



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.019 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 8.570, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019, QUE CRIA A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CIMEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º, do Decreto nº 8.570, de 03 de setembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** [...]

§ 1º A coordenação da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental – CIMEA caberá, de forma paritária, às Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM e de Educação – SEDUC.

§ 2º O Presidente da CIMEA será de forma permanente, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, sendo o Vice-Presidente eleito dentre os representantes titulares da Comissão.

[...].”

Art. 2º Fica alterado inciso I, do § 3º, do artigo 2º, do Decreto nº 8.570, de 03 de setembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** [...]
[...]

§ 3º [...]

I – 02 (dois) representantes titulares da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM, sendo esses:

[...].”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica alterado o § 5º, do artigo 2º, do Decreto nº 8.570, de 03 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** [...]
[...]

§ 5º Os representantes da Sociedade Civil Organizada serão indicados pelos seus pares mediante critérios a serem fixados pela Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM e de Educação – SEDUC apresentados em edital publicado pela CIMEA.
[...].”

Art. 4º Fica alterado o inciso VI, do artigo 4º, do Decreto nº 8.570, de 03 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]
[...]

VI – manifestar-se sobre assuntos submetidos à sua apreciação pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM e de Educação – SEDUC.”

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 10 de outubro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de outubro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento